

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 60.770.336/0001-65 e NIRE nº 35 3 0005322 2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 08 de março de 2018. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, nº 466, 13º andar, São Paulo – SP.

1. Reuniu-se o Conselho de Administração do **Banco Alfa de Investimento S.A.**, presentes seus membros abaixo assinados, assim como todos os membros do Conselho Fiscal, nos termos do § 3º, do Artigo 163, da Lei 6.404/76, e os membros do Comitê de Auditoria. Participaram igualmente da reunião, como convidados, o Sr. Fabio Alberto Amorosino – Diretor Presidente da Sociedade, e o Sr. Zenko Nakassato, representante da KPMG Auditores Independentes.
2. Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência:
 - 2.1 Do Relatório de Ouvidoria do 2º Semestre de 2017;
 - 2.2 Do Relatório Semestral das atividades do Comitê de Auditoria;
 - 2.3 Do Relatório de Controles Internos Suitability;
 - 2.4 Do Relatório Anual de Controles Internos; e
 - 2.5 Do Relatório Anual de Controles Internos – Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
3. Analisaram:
 - 3.1. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, elaborados com base na legislação societária e nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e, no que não conflitarem, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
 - 3.2. As Demonstrações Financeiras Consolidadas encerradas em 31.12.2017, comparadas com as Demonstrações Financeiras Consolidadas encerradas em 31.12.2016, preparadas com base no IFRS, de acordo com as Normas e Interpretações adotadas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), traduzidas para a língua portuguesa pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), em atendimento à Resolução nº 3.786/09, à Circular nº 3.516/10 e ao Comunicado nº 14.259/06, todos do Banco Central do Brasil;
 - 3.3. O Estudo Técnico de Viabilidade de Geração de Lucros Tributáveis que ampara os valores contabilizados sob a rubrica "Créditos Tributários";
 - 3.4. A revisão da “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”;
 - 3.5. A revisão da “Política Conheça o seu Cliente”;
 - 3.6. A revisão do “Plano de Capital”; e
 - 3.7. A possibilidade de cancelamento das ações em tesouraria em 28.02.2018 que tenham sido recompradas no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Sociedade lançado em 13.11.2017.

4. Após análise dos referidos documentos e prestados os esclarecimentos pertinentes, a KPMG Auditores Independentes informou não haver ressalva ou fato negativo a ser comentado, pelo que ratificava o seu parecer sobre as referidas Demonstrações Financeiras.
5. Os membros do Conselho de Administração examinaram a proposta da Diretoria com o teor a seguir: “Senhores Conselheiros, a Diretoria do Banco Alfa de Investimento S.A. propõe o aumento do capital social, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, no valor de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), elevando-o de R\$653.000.000,00 (seicentos e cinquenta e três milhões de reais) para R\$679.000.000,00 (seiscentos e setenta e nove milhões de reais), visando eliminar referido excesso. Sugere a Diretoria que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização a ser retirado da conta “Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. A Diretoria propõe, ainda, a conseqüente reforma do Artigo 5º do Estatuto Social. São Paulo, 08 de março de 2018. Diretor Presidente: Fabio Alberto Amorosino. Diretores: Antonio José Ambrozano Neto; Beny Fiterman; Fabiano Siqueira de Oliveira; Luciane Ribeiro. Rubens Bution.”
6. Os membros do Conselho de Administração elaboraram então o seguinte **PARECER**: “Os membros do Conselho de Administração do Banco Alfa de Investimento S.A. aprovam, por unanimidade:
 - a. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, elaborados com base na legislação societária e nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e, no que não conflitarem, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
 - b. As Demonstrações Financeiras Consolidadas encerradas em 31.12.2017, comparadas com as Demonstrações Financeiras Consolidadas encerradas em 31.12.2016, preparadas com base no IFRS, de acordo com as Normas e Interpretações adotadas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), traduzidas para a língua portuguesa pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), em atendimento à Resolução nº 3.786/09, à Circular nº 3.516/10 e ao Comunicado nº 14.259/06, todos do Banco Central do Brasil;
 - c. O Estudo Técnico de Viabilidade de Geração de Lucros Tributáveis que ampara os valores contabilizados sob a rubrica "Créditos Tributários;
 - d. A revisão da “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
 - e. A revisão da “Política Conheça o seu Cliente;
 - f. A revisão do “Plano de Capital”;
 - g. A proposta da Diretoria de aumentar o capital social, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, no valor de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de

reais), elevando-o de R\$653.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões de reais) para R\$679.000.000,00 (seiscentos e setenta e nove milhões de reais), visando eliminar referido excesso, que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização a ser retirado da conta "Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital", sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas, com a conseqüente reforma do Artigo 5º do Estatuto Social. São Paulo, 08 de março de 2018. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Fernando Pinto de Moura. Rubens Garcia Nunes. Luiz Alves Paes de Barros. Humberto Mourão de Carvalho"; e

- h.** O cancelamento, em 08.03.2018, de 276.800 (duzentas e setenta e seis mil e oitocentas) ações ordinárias, que se encontravam em tesouraria em 28.02.2018, recompradas no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Sociedade lançado em 13.11.2017, sem redução do capital social da Sociedade, que passa a ser dividido em 88.653.784 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 53.535.329 (cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove) ordinárias e 35.118.455 (trinta e cinco milhões, cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) preferenciais, inconversíveis em ordinárias, com a conseqüente reforma do artigo 5º, "caput" de seu Estatuto Social a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

Fernando Pinto de Moura
Conselheiro

Luiz Alves Paes de Barros
Conselheiro

Rubens Garcia Nunes
Conselheiro

Humberto Mourão de Carvalho
Conselheiro